



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Segunda Reunião Ordinária do NDE do Curso de Direito da Ufersa do Semestre letivo 2021.1, realizada no dia 20 de setembro de 2021.

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do NDE de Direito da Ufersa do semestre letivo 2021.1, sob a Presidência do Professor Rodrigo Vieira Costa. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Rafael Lamera Giesta Cabral, Marcelo Lauar Leite e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, justificada a ausência, da professora Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira que está de licença maternidade. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Rodrigo Vieira Costa saudou os presentes e, logo após, leu a matéria posta em pauta: **I - Apresentação do Relatório da ação de acompanhamento de Egressos do Curso de Direito; II – Avaliação da Minuta de Resolução (em anexo) para retomada gradual e segura das atividades presenciais do Curso de Graduação em Direito no Semestre 2021.2 (ano de 2022); e III – Informes e outras ocorrências. I - Apresentação do Relatório da ação de acompanhamento de Egressos do Curso de Direito:** O Prof. Marcelo Lauar apresentou os dados coletados pela pesquisa realizada com os Egressos. No entanto, o docente solicitou aos demais membros do NDE que se aprofundasse o debate sobre os resultados, de modo que no Relatório constassem conclusões acerca de cada aspecto levantado, inferências e encaminhamentos. Nesse sentido, os profs. Rodrigo Vieira e Ramon Rebouças se comprometeram a estudar os dados e apresentar contribuições para serem incorporadas até que o NDE fechasse uma versão final. Assim, ficou definido que, até a próxima reunião ordinária, os membros do NDE realizariam contribuições finais e apontamentos para lançar o texto final. **II – Avaliação da Minuta de Resolução (em anexo) para retomada gradual e segura das atividades presenciais do Curso de Graduação em Direito no Semestre 2021.2 (ano de 2022):** Os membros do NDE presentes externaram preocupações comuns acerca de alguns pontos necessários, como pressupostos, para discussão sobre o retorno presencial: 1) a análise prévia e frequente dos dados sobre vacinação em Mossoró, nos outros campi e no Estado do Rio Grande do Norte; 2) a garantia de aquisição e distribuição à comunidade ufersiana de EPIs, assim como sua disponibilização nos espaços físicos da Ufersa; 3) a existência de pontos de testagem na Universidade; 4) protocolos de ação às urgências diante de casos de transmissão comunitária do vírus; e 5) disponibilização de orientações e treinamentos a discentes, servidores e docentes sobre utilização de espaços comuns e de sala de aula. Os membros apontaram que a Minuta apresentada continha lacunas que precisavam ser preenchidas. A Minuta ficou direcionada apenas às atividades de ensino, não tratando sobre como continuarão a se dar as atividades de extensão e pesquisa, se poderão ocorrer de maneira presencial ou se permanecerão remotas. Assim também, não há menção à gestão dos espaços comuns como auditórios e bibliotecas, tampouco como se realizarão eventos acadêmicos no formato presencial. Em atenção ao espaço mínimo que deve ser mantido em sala de aula entre os presentes, o Prof. Rodrigo Vieira informou que a Coordenação do Curso de Direito realizou um levantamento das médias de matrículas em cada turma ofertada dentro e fora do Curso e do espaço físico ocupada por elas antes da pandemia. Diante desse cenário, o Prof.

Rodrigo Vieira entendeu que, caso a redação da Minuta permaneça, é provável que o Curso de Direito continue, como dito, na modalidade remota, algo que compromete o projeto pedagógico do Curso, diante da inadequação das salas à quantidade de discentes e às medidas de distanciamento previsto. Também disse que não havia informações da PROGRAD ou da Superintendência de Infraestrutura sobre o tamanho das salas e os limites máximos de ocupantes admitidos em cada uma, mas que a Diretoria do CCSAH iria providenciar informações mais detalhadas sobre esses espaços. Após os debates, os membros do NDE elaboraram um conjunto de recomendações para as instâncias competentes modificarem a proposta, admitindo pelo menos o formato híbrido. O NDE apresentou sugestões que seguiram como diretrizes de aperfeiçoamento da minuta, a fim de contribuir com o Colegiado do Curso na apresentação de propostas ao CCSAH de mudança na redação. Assim, o NDE, ao final da discussão, aprovou as seguintes sugestões: 1. Em qualquer componente curricular com carga horária presencial total ou parcial, os discentes devem comprovar, no ato de matrícula, a completude do seu esquema vacinal contra a COVID-19, a ser avaliada pelo Comitê de Biossegurança da UFERSA, sob pena de indeferimento; 2. Em qualquer componente curricular com carga horária presencial total ou parcial, os docentes designados para as disciplinas devem comprovar, perante sua Chefia imediata, a completude do seu esquema vacinal contra a COVID-19, a ser avaliada pelo Comitê de Biossegurança da UFERSA, sob pena de responsabilidade administrativa; 3. Competirá ao Comitê de Biossegurança da UFERSA definir as hipóteses de justificativas admissíveis para fins de deferimento das matrículas de estudantes que, eventualmente, tenham esquemas vacinais incompletos; 4. Competirá à PROGRAD o dimensionamento da capacidade das salas de aula, de acordo com as medidas preventivas de distanciamento necessárias definidas pelo Comitê de Biossegurança da UFERSA; 5. Caso o número de matriculados impeça o estabelecimento seguro de todos em ambiente presencial, caberá à PROGRAD estabelecer como os estudantes se revezarão entre atividades presenciais e assíncronas; 6. Não será exigida do docente a duplicação de aulas presenciais e síncronas-remotas, sob pena de jornada quádrupla [preparação/execução de aulas presenciais/ preparação / execução de aulas remotas síncronas]. **III – Informes e outras ocorrências:** O Professor Rodrigo Vieira informou que o novo PPC seria apreciado na 8ª reunião ordinária do CONSEPE do dia 22 de setembro. Foi indicado o Prof. Rafael Lamera para esclarecer quaisquer dúvidas dos Conselheiros do CONSEPE sobre o novo PPC. Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi pelo Prof. Rodrigo Vieira Costa, lavrada para ser lida e assinada pelos membros do NDE.

Mossoró/RN, 20 de setembro de 2021.

### **Membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante**

Marcelo Lauer Leite \_\_\_\_\_

Rafael Lamera Giesta Cabral \_\_\_\_\_

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira \_\_\_\_\_

Rodrigo Vieira Costa \_\_\_\_\_